

APOSENTADORIA REGRA ART. 6º DA EC 41/2003

Portaria nº 008/2019

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 02 de Maio de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARTA MARIA DOS SANTOS**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **MARTA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 3.379.610, SSPPE, CPF nº: 456.149.114-72, Efetivo(a), no Cargo PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.1 NÍVEL VII, Matrícula Funcional n.º 363, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", assim como artigo 6º e inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 21 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, a partir desta data até a posterior deliberação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência